



MUNICÍPIO DE AJURICABA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 87.613.253/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

O Sr. Paulo Cláudio Dolovitsch, Prefeito, no uso de suas atribuições legais ratifica o **processo de compras nº 19/2025, Inexigibilidade de licitação nº 08/2025**, com base no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade de competição, visando a contratação da Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda - CERILUZ.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A escolha do fornecedor baseou-se em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, proveniente da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, no qual evidencia a contratação direta por inexigibilidade da empresa **Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda**, para a execução da extensão da rede elétrica e fornecimento de poste de energia compatível com os padrões técnicos exigidos, visando a adequação do sistema elétrico necessário ao funcionamento do poço perfurado pela Administração Pública Municipal.

A extensão deve ser realizada exclusivamente pela concessionária Ceriluz, que detém o monopólio da prestação desse serviço na região, conforme regulação vigente. Adicionalmente, é indispensável a aquisição de um poste de energia que atenda aos padrões técnicos específicos da concessionária.

DA EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA - (Ceriluz), inscrita no CNPJ nº 87.656.989/0001-74, com sede na Rua Reinoldo Schindler, nº 100, Bairro das Chácaras de Ijuí/RS.

DO VALOR CONTRATADO: O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de **R\$ 6.431,89** (Seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Ajuricaba, 28 de janeiro de 2025.

Paulo Cláudio Dolovitsch
Prefeito.